



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

27/07/2023

Jornal AMP

Página 347

Edição 2823

July
Ass. Responsável

LEI Nº 2514/2023

Data 26/07/2023

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar despesa com a Associação da Agricultura Familiar da Linha Ferrari e Flor da Cunha, para a recapagem de pneus de 01 (um) trator agrícola, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar despesas com a Associação da Agricultura Familiar da Linha Ferrari e Flor da Cunha, inscrita no CNPJ sob o nº 50.030.011/0001-92, com sede na Linha Ferrari, município de Três Barras do Paraná, para a recapagem de pneus de 01 (um) trator agrícola marca New holland, patrimônio nº 8299, cedido em Permissão de Uso pela Lei Municipal nº 2462, de 04/04/2023.

Parágrafo único. O valor máximo a ser gasto não poderá ultrapassar a R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

Art. 2º. O prazo para a realização dos serviços não pode ultrapassar a 90 (noventa) dias.

Parágrafo único. Os serviços serão executados diretamente pelo Município, utilizando ou realizando processo licitatório.

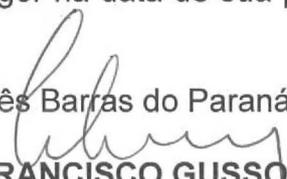
Art. 3º. As despesas de responsabilidade do Município serão suportadas com dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, na seguinte classificação:

10.01 2060600152.001500 Manutenção do Departamento de Agricultura.

3.390.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 26 de julho de 2023.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal